



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/ 2023

C.A. nº 022/2022-FMAS

(TP-CPL-002-2022/PMBB – Processo Administrativo nº 2022-0203-01-SEMAP

PROCESSO nº: 2023.1101-02/SEMAP

EMENTA: 1º **Termo de Apostilamento/CA nº 022/2022-FMAS**

Objeto: **Substituição do Fiscal** do Contrato a partir da data de sua assinatura.

Contrato: Serviços de Publicidade.

Empresa: **K J DA S CARNEIRO EIRELI.**

CNPJ 12.035.631/0001-25.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando nº 2023/0111-02-SEMADS, da Sra. Andreza Maria da Silva, Secretária de Ação Social, solicitando à Secretária de Administração providência no sentido de emissão de apostilamento para designar novo fiscal do contrato;
- Consta a Portaria 1.024/2023 – GP, que designou novos fiscais, revogando a Portaria nº 281/2023 de 22/03/2023.
- Consta a Justificativa e Autorização firmados pela Gestora Municipal da Ação Social Sra. Andreza Maria da Silva, para substituição do fiscal do Contrato, na qual informa que a Sra. **Andreia Silva Miranda**, substituiu a Sra. **Geane Araújo Moura**;
- Consta também o 1º **Termo de Apostilamento**, cujo objeto é designar a partir da data da ciência, o novo fiscal do contrato **CA nº 022/2022-FMAS**;
- Consta ainda o DESPACHO, tendo como destinatário a Sra. Andreia Silva Miranda, para que a mesma tenha ciência e manifestação da nova atribuição;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme item 12.1 da *Cláusula Décima Segunda* do referido contrato, em conformidade ao §8º do Art. 65 da lei 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/PA, 01 de novembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos